

PROJETO DE LEI N.º, DE 2001.

(Do Sr ADÃO PRETTO)

Institui o Dia Nacional da Educação Básica do Campo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Nacional da Educação Básica do Campo, a ser celebrado anualmente, no dia 19 de setembro, data do nascimento do educador **PAULO FREIRE** (1921-1997).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Paulo Reglus Neves Freire nasceu em Recife, Pernambuco, no dia 19 de setembro de 1921 e faleceu em 02 de maio de 1997, em sua casa, na cidade de São Paulo. Celebrar anualmente a data do seu nascimento como o **Dia Nacional da Educação Básica do Campo** significa manter vivo o exemplo e o ideário de um dos maiores educadores que o Brasil já teve, pioneiro nos métodos e experiências educacionais com homens e mulheres do campo, de que é bom exemplo o seu revolucionário método de alfabetização de adultos.

Em sua trajetória de educador do povo, nos deixou um legado muito importante, como a profunda crença na pessoa humana e na sua capacidade de educar-se como sujeito da história; uma postura política firme e coerente com as causas do povo oprimido, temperada com a capacidade de sonhar e ter esperanças, e com a ousadia de fazer e de lutar pelo que se acredita e junto com isso, a humildade de quem sabe que nenhuma obra grandiosa se faz sozinho, e que é preciso continuar aprendendo sempre; um jeito do povo se educar para transformar a realidade; uma pedagogia que valoriza o saber do povo; uma preocupação especial com a superação do analfabetismo, e com uma pedagogia que alfabetize o povo para ler o mundo.

